



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI N° 1.695/2004**

“Abre um crédito especial para um novo projeto, discriminados por seus elementos de despesa”.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Abre-se um crédito especial no valor de até **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** para um novo projeto, discriminados por seus elementos de despesas a seguir:

<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>	
05	OBRAS	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0020	Assistencia a Comunidade	
4490.51	Obras e Instalações – Construção de Clube de Rodeio e Centro de Eventos Sociais e Comunitários do Distrito do Buriti	4.500,00

**Artigo 2º** - O presente crédito será coberto com recursos previstos no Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei nº 4320/64 de 17/03/64.

**Artigo 3º** - Este novo projeto deverá ser incluso a Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 1447/02 e Plano Plurianual Lei nº 1247/01.

**Artigo 4º** - Fica autorizado a Transposição, remanejamento ou Transferência de recursos de uma categoria de programação ou de um Órgão para outro de acordo com o artigo 107, item VI da Constituição no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinehtos reais).

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 07 de julho de 2004.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal